

## Executivo

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 492, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e considerando a necessidade de ampliação das instalações físicas do Ministério Público do Estado, o qual se encontra em permanente expansão;

Considerando a localização do imóvel, que é adjacente a outros imóveis de propriedade daquele órgão,

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará – Ministério Público do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas benfeitorias situado na Rua 16 de Novembro nº 94, bairro da Cidade Velha, Belém - PA, medindo o terreno 20,20 metros de frente, lateral direita com 31,20 metros, lateral esquerda com 31,20 metros, tendo a linha de travessão de fundos 20,20 metros, com área total de 630,24 metros quadrados, terreno no qual está edificado prédio urbano com um total de área construída de 212,00 metros quadrados.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Ministério Público do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO Nº 493, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e pelo art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e considerando a necessidade de ampliação das instalações físicas das Promotorias de Justiça de Capanema - PA, para o bom desempenho das atividades ministeriais atuais e futuras naquele Município;

Considerando a localização do imóvel, que é adjacente a outros imóveis de propriedade daquele órgão;

Considerando o Parecer nº 0531/2012 da Consultoria-Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará – Ministério Público do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas benfeitorias situado na Avenida Barão de Capanema, nº 1.184 ou 1.992, Capanema - PA, medindo o terreno 10,00 metros de frente, lateral direita com 40,00 metros, lateral esquerda com 40,00 metros, tendo a linha de travessão de fundos 11,00 metros, com área total de 420,00 metros quadrados, terreno no qual está edificado prédio urbano com um total de área construída de 134,40 metros quadrados.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Ministério Público do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO Nº 494, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e pelo art. 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de ampliação das instalações físicas das Promotorias de Justiça de Capanema - PA, para o bom desempenho das atividades ministeriais atuais e futuras naquele Município;

Considerando a localização do imóvel, que é adjacente a outros imóveis de propriedade daquele órgão;

Considerando o Parecer nº 0531/2012 da Consultoria-Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará – Ministério Público do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas benfeitorias situado na Rua Veiga Cabral, nº 177-B ou 3.313, Capanema - PA, medindo o terreno 13,00 metros de frente, lateral direita com 13,00 metros, lateral esquerda com 13,00 metros, tendo a linha de travessão de fundos 11,00 metros, com área total de 169,00 metros quadrados, terreno no qual está edificado prédio urbano com um total de área construída de 107,93 metros quadrados.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Ministério Público do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO Nº 495, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e considerando a necessidade de expansão e adequação das instalações do Poder Judiciário, com vistas a garantir a perfeita execução da prestação jurisdicional;

Considerando que já se encontra instalado no imóvel o juizado especial do PAAR;

Considerando os termos do Parecer nº 592/2012 da Consultoria Geral do Estado do Pará,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, o imóvel que consiste em terreno edificado situado na Rua Itabira nº 1.989, Ananindeua-PA, medindo 48,00 metros de frente, lateral direita com 47,00 metros, lateral esquerda com 50,00 metros, tendo a linha de travessão de fundos 51,00 metros, com área total de 2.475,00 metros quadrados.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2012.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

## Casa Civil

#### PORTARIA Nº 1.939/2012-CCG DE 16 DE AGOSTO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/388546,

**R E S O L V E:**

autorizar ROBERTO PAULO AMORAS, Auditor Geral do Estado, a viajar a São Paulo-SP, no período de 21 a 26 de agosto de 2012, a fim de participar da 4ª Reunião Técnica do Conselho Nacional dos Órgãos de Controle Interno - CONACI e do VIII Encontro Nacional de Controle Interno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 1.940/2012-CCG DE 16 DE AGOSTO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/387882,

**R E S O L V E:**

autorizar CAIO DE AZEVEDO TRINDADE, Procurador Geral do Estado, a viajar a Brasília-DF, no dia 16 de agosto de 2012, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 1.941/2012-CCG DE 16 DE AGOSTO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/385328,

**R E S O L V E:**

autorizar JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES, Secretário de Estado de Meio Ambiente, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, no período de 12 a 15 de agosto de 2012, a fim de participar de reunião entre a SEMA, SEICOM e a Empresa *Ibio*, no Rio de Janeiro, e de reunião na Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, em Brasília.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 1.942/2012-CCG DE 16 DE AGOSTO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/390434,

**R E S O L V E:**

autorizar MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 15 a 18 de agosto de 2012, a fim de participar de reunião com o Sr. *Frederico Nantes*, Gerente de Competições e Serviços às Equipes do COL - Comitê Olímpico Local, para tratar de assuntos relacionados ao Centro de Treinamento de Seleções - CTS, bem como se fazer presente à Fundação Getúlio Vargas para discutir a importância das Fan Fests para a Copa 2014, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LEOVEGILDO MORAES FRANÇA, Secretário Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 1.945/2012-CCG DE 16 DE AGOSTO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/284378,

**R E S O L V E:**

nomear ELIANE SOCORRO DIAS CARMO DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 1º de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 1.948/2012-CCG DE 16 DE AGOSTO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/352817,

**R E S O L V E:**

nomear ELBA ALICE SANTOS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 16 DE AGOSTO DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº 1.949/2012-CCG DE 16 DE AGOSTO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2012/352817,

**R E S O L V E:**

I - Tornar sem efeito a Portaria nº. 4.009/2011-CCG, datada de 11 de julho de 2011, publicada no DOE nº. 31.954, de 12 de julho de 2011, que nomeou TÂNIA LÚCIA DE SOUZA PAZ para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II - Nomear TÂNIA LÚCIA DE SOUZA PAZ para exercer o cargo de Assistente de Hospital Regional, código GEP-DAS-012.3, com

